

LEI Nº 1.342 DE 08 DE MAIO DE 2019.



Dispõe sobre a denominação Estação da Cultura Sivaldo Mariano de Araújo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada **Estação da Cultura Sivaldo Mariano de Araújo**, a Estação da Cultura, localizada na Rua Vitoriano Pereira de Lima, em nosso município.

Art. 2º. O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 08 de maio de 2019.



BRENO DE LEMOS BORBA
Prefeito